**Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE NÃO SERVIDOR**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_\_\_\_Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.Candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_, no que diz respeito às atribuições a mim designadas.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do bolsista

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE  DE SERVIDOR**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função, considerando as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º; Portaria/MEC nº 817/2015; Resolução CONSUP/IFRO de 09/04/2020; Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, art. 9º, § 3º, e demais legislações em vigor. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº \_\_\_\_/2020/PVZN - CGAB/IFRO, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, no que diz respeito às atribuições a mim designadas. A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do bolsista

Porto Velho, \_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Anexo III** - **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACUMULO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bolsista da modalidade  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ selecionado no Edital nº \_\_\_\_/2020/PVZN – CGAB/IFRO, de \_\_\_ de \_\_\_\_de 2020, para a função de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do bolsista

Porto Velho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**Anexo IV - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – EDITAL N° 13/2020** | | | |
| **1.OFERTANTE** | | | |
| Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Porto Velho Zona Norte | | | |
| CNPJ  10.817.343/0007-92 | Endereço  Avenida Jorge Teixeira, 3156, Setor Industrial, Porto Velho/RO. | CEP:  76821-002 | Telefone  (69) 2182-8924 |
| Fonte dos recursos para execução:  Programa Novos Caminhos - SETEC MEC | | | |
| **Dados da Coordenação de Cursos de formação Inicial e Continuada** | | | |
| NOME COMPLETO: Cássia Luciana de Melo Lima  E-MAIL: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br | | CPF: 612.009.802-04 | |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA** | | | |
| NOME: | | | |
| CPF:                                                             PIS:                                                RG: | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:                                                                               CEP: | | | |
| BANCO:                                              AGÊNCIA:                                 CONTA: | | | |
| **3. ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO EDITAL** | | | |
| UNIDADE: Campus Porto Velho Zona Norte               CURSO: | | | |
| MUNICÍPIO: | | | |
| Vaga:  (   ) Supervisor   (  ) Apoio acadêmico  (  ) Professor Formador  (   ) Professor Mediador | | | |
| **4. ATRIBUIÇÕES:** ( De acordo com a função)  Conforme anexo IV do Edital 13/2020. | | | |
| **5. CARGA HORÁRIA:** | | | |
| **6. VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO:**  O valor da Bolsa de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ reais por hora trabalhada, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas a função de **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, totalizando até 20 horas semanais. O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante apresentação da folha de ponta de ponto e relatório descrevendo as ações desenvolvidas na função. | | | |
| **7. VIGÊNCIA:**  O prazo de vigência do presente instrumento é conforme estabelecido no **Edital n° 13/2020** e considerada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto destacada para o exercício de 2020. | | | |
| **ESTE TERMO TEM VIGÊNCIA COM BASE:**  Claúsula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o Bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.  Cláusula 2ª: A Bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo Bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.  Cláusula 3ª: A relação instituída entre o Bolsista e a concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.  Cláusula 4ª: Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do Bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa, o que será comprovado pelo registro de relatórios da coordenação geral.  Cláusula 5ª: Deve o Bolsista zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, ao qual rege as normas éticas do Instituto Federal de Rondônia.  Cláusula 6ª: O Bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com as condições estabelecidas neste instrumento.  Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. | | | |
| Local: | | | |
| Assinatura do bolsista: | | | |
| Assinatura da Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos: | | | |